

Lei nº 29/68

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Dispositivos:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito Suplementar na quantia de N.º 99.122,83 (noventa e nove mil cento e vinte e dois cruzados nove e oitenta e três centavos) para reforços das despesas seguintes: -

Gabinete do Prefeito - despesas correntes de N.º	32.278,03
Secretaria - " " " "	28.103,19
Secretaria - " de capital " "	519,62
Tesouraria = despesas correntes " "	2.305,00
Divisão E. Rodagens = " " " "	20.197,15
Bem estar social = " " " "	4.291,99
Cont. Cons. Calçad. = " " " "	3.015,93
Limpeza Pública = " " " "	1.437,24
Limpeza pública = " Capital " "	6.884,55
Cont. Cons. de calçad.	389
Soma	99.122,83

Segue

Art. 2º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Sala dos Sessões em 31 de dezembro de 1968

(155) Miro F. Silva - Presidente em exercício